TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 23243.010853/2022-16
DOCUMENTO SEI Nº 2396516

ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2024/JIPA, TERMO DE Nº 2/IFRO/2024

Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ 10.817.343/0002-88, com sede na Rua Rio Amazonas, n. 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pela Diretora Geral Srª Letícia Carvalho Pivetta, divorciada, titular da Carteira de Identidade 1052459722 SSP/RS, e do CPF 694.572.630-49, domiciliada em Ji-Paraná/RO, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009, e o Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o n. 35.735.519/0001-00, com sede em Av: Marechal Rondon, 334, sala 01, representado neste ato pelo Srº. Diretor Presidente, Liomar dos Santos Carvalho, casado, titular da Carteira de Identidade 324213 SSP/RO e do CPF 272.509.112-87, domiciliado Av Ji-Paraná, nº 1739, JD dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. CEP 76.900-773, nomeado pela pela Ata de Constituição, aprovado pelo Estatuto, a seguir denominados respectivamente IFRO e o Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia, resolvem firmar este Acordo de Cooperação, com base nas Leis Federais 8.666/1993, 8.958/1994, 10.973/2004 e 13.243/2016, nos Decretos Federais 6.170/2007, 93.872/1986 e 9.283/2018, bem como nas demais legislações e outros atos normativos, aplicáveis no que couber sobre as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto deste Acordo de Cooperação é a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada em Corte e Costura.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Cláusula 3 do Termo de Cooperação (SEI 2183668) passa a vigorar com o seguinte teor:

Os Parceiros devem adotar as medidas necessárias para o fiel desenvolvimento do Plano ou Planos de Trabalho vinculados a este Termo.

§ 1º Compete ao IFRO-*Campus* de Ji-Paraná, nos limites de sua infraestrutura, perfil profissional e recursos disponíveis:

I. Disponibilizar as máquinas de costura para a realização do curso;

II. Disponibilizar materiais para o desenvolvimento das aulas;

III. Elaborar e executar editais para a seleção de professores, coordenador de curso e equipe de apoio;

IV. Realizar pagamentos das instrutoras, coordenador de curso e taxa de bancada disponibilizados por meio do Emenda Funcional Programática 12.363.5112.20 GR.0011 99 3 e 4;

V- Realizar o processo de seleção candidatas junto a comunidade externa oferecendo 30 (trinta) vagas

VI - Indicar o Coordenador do Projeto responsável pela supervisão, orientação e execução do Projeto assim como os demais colaboradores;

VII - Apresentar levantamento das demandas para a aplicação do Projeto;

§ 2º Compete o Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia, nos limites de sua infraestrutura, perfil profissional e recursos disponíveis:

I - Disponibilizar o ambiente para o desenvolvimento das aulas práticas do Plano de Trabalho;

II - Disponibilizar recursos materiais sempre que possível e necessário para as ações;

III. Receber e responsabilizar-se pelas máquinas de costura por meio de termo de cooperação;

IV - Disponibilizar um responsável para a manutenção das máquinas de costura;

V - Indicar um coordenador ou supervisor, funcionário do Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução das ações propostas;

VI - Oferecer apoio logístico e operacional para as ações a serem executadas;

VII - Colaborar, conforme o Plano de Trabalho, para que o Acordo de Cooperação alcance os objetivos nele descritos;

PLANO DE TRABALHO
O plano de trabalho permanecerá conforme o documento 2391600.

Os Parceiros firmam este Termo Aditivo de forma livre e esclarecida em relação a todas as suas cláusulas.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA-IFRO/CAMPUS JI-PARANÁ Letícia Carvalho Pivetta Diretora-Geral	EVOLUÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Liomar dos Santos Carvalho Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 30/09/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396516** e o código CRC **DF17F3D9**.